DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 026 /2024 - DE 26 DE MARÇO DE 2024

Designa Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – FMDCA, e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, e Presidente do CMDCA de Nova Guataporanga, usando das suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Conforme Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal n° 1454, de 05/10/2018, tendo o Sr. José Cilvaney da Silva, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fica designados gestores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, os cidadãos:

- Gestora: **Jaqueline Sampaio de Azevedo**; Assistente Social;
- Tesoureiro: **Roberto Carlos Dario**; Servidor Efetivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto 051/2023, e, disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Março de 2024.

José Cilvaney da Silva
-Presidente do CMDCA-

Vagner Alves De Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-